



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN N° 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução n° 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.02.03.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, destinada ao consumo dos servidores da Câmara Municipal e demais frequentadores desse órgão durante o exercício de 2021.**

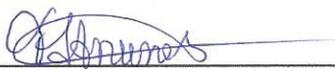
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **JJ DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ: 19.582.308/0001-10**, com o valor de R\$ 1.732,50 (um mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 22 de fevereiro de 2021


Francisca Itacira Aires Nunes
PRESIDENTE DA CÂMARA